

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.U. Nº 119/2017: ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 119/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 24/10/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROCESSO SEI Nº 00112-00034266/2018-53

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor , e pelo Diretor de Urbanização **RICARDO PONTES CARMINATI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Sala 01, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, e Inscrição Estadual sob nº 07.507.215/001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 16009508), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 16332598) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 16333533), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo 00112-00034266/2018-53, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução, do **Contrato nº 119/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª

Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF (3ª Etapa).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término de **16/02/2019** para **15/08/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados a partir de **26/11/2018** até a formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução a partir da formalização do presente Termo Aditivo, passando seu término para **24/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 119/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contraentes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO PONTES CARMINATI

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social(Doc. SEI nº17081450)



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6**, **Diretor(a) de Urbanização**, em 18/01/2019, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2019, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **17261704** código CRC= **54C2F279**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315
